



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Referência: Pregão Presencial nº 60/2018 – Ata de Registro de Preços nº 79/2018

Processo nº 4314/2019

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks nº 105, Distrito Industrial, cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, portador do RG nº 108.943.683-4 e inscrito no CPF nº 004.421.050-070, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado a ata original em sua Cláusula 1.1, do objeto para reajustar o valor dos itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
14	18.750	Comprimidos	Alopurinol 100 mg (AFB)	Prati	0,063	1.181,25
91	15.000	Comprimidos	Loratadina 10 mg (AFB)	Cimed	0,0818	1.227,00
122	30.000	Comprimidos	Sertralina 50 mg	Geolab	0,1612	4.836,00

CLÁUSULA 02 – Fica alterada a Cláusula 3.1 para constar o valor total da ata de registro de R\$ 43.512,80 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 29 de julho de 2019

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município
Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secr. de Saúde e Bem-Estar

INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Detentora da Ata

Testemunhas

Rosângela B.

Juliana de A. Gomer